

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NÃO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

São Paulo, quarta-feira, 21 de novembro de 1973

N.º 293

última hora

Al. Borão de Limeira. 425

Tel. 220-0011

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 7.954 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973

Altera dispositivos da Lei n.º 6.989, de 20 de dezembro de 1966, fixa, para efeitos fiscais, novos perímetros para a primeira e a segunda subdivisões da zona urbana do Município, e dá outras providências.

MIGUEL COLASUONNO, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de novembro de 1973, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Os artigos 19, 39, acrescidos de três parágrafos, e 96 da Lei n.º 6.989, de 20 de dezembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

I — Art. 19 — O imposto deverá ser pago em prestações mensais e iguais, observado o máximo de 8 (oito) prestações.

§ 1.º — Para fixação do número de prestações, será observado o valor mínimo de 12% (doze por cento), 10% (dez por cento), ou 3% (três por cento) do salário-mínimo regional, por parcela, conforme o imóvel se localize na primeira, na segunda ou além da segunda subdivisão da zona urbana, ressalvada a hipótese de cobrança conjunta com as taxas previstas nos artigos 86 e 91, ou de parcela com taxa representada por valor inferior aos limites ora consignados.

§ 2.º — Para os efeitos do parágrafo anterior, considera-se o salário-mínimo vigente a 1.º de janeiro do exercício em que for efetuado o lançamento.

§ 3.º — O recolhimento do imposto não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

II — Art. 39 — O imposto deverá ser pago em prestações mensais e iguais, observado o máximo de 8 (oito) prestações.

§ 1.º — Para fixação do número de prestações, será observado o valor mínimo de 12% (doze por cento), 10% (dez por cento) ou 3% (três por cento) do salário-mínimo regional, por parcela, conforme o imóvel se localize na primeira, na segunda ou além da segunda subdivisão da zona urbana, ressalvada a hipótese de cobrança conjunta com as taxas previstas nos artigos 86 e 91, ou de parcela única representada por valor inferior aos limites ora consignados.

§ 2.º — Para os efeitos do parágrafo anterior, considera-se o salário-mínimo vigente a 1.º de janeiro do exercício em que for efetuado o lançamento.

§ 3.º — O recolhimento do imposto não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

III — Art. 196 — É facultada à Administração a cobrança, em conjunto, do imposto predial e do imposto territorial urbano com as taxas previstas nos artigos 86 e 91, observados os limites e valores mínimos consignados nos artigos 19 e 39.

Art. 2.º — Os artigos 21 e 41 da lei n.º 6.989, de 20 de dezembro de 1966, alterados pela lei n.º 7.410, de 30 de dezembro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

I — Art. 21 — Nas hipóteses de divisão em 3 (três) ou mais parcelas, o não pagamento de duas prestações seguidas implica no vencimento integral do débito lançado.

§ 1.º — Não se admite o pagamento de qualquer prestação se não estiverem pagas todas as anteriores.

§ 2.º — Vencido, nos termos deste artigo, o débito permanecerá em cobrança amigável, na repartição competente, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, sendo a seguir, inscrito para cobrança executiva, ainda que no mesmo exercício a que corresponda o tributo.

II — Art. 41 — Nas hipóteses de divisão em 3 (três) ou mais parcelas, o não pagamento de duas prestações seguidas implica no vencimento integral do débito lançado.

§ 1.º — Não se admite o pagamento de qualquer prestação se não estiverem pagas todas as anteriores.

§ 2.º — Vencido, nos termos deste artigo, o débito permanecerá em cobrança amigável, na repartição competente, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, sendo a seguir, inscrito para cobrança executiva, ainda que no mesmo exercício a que corresponde o tributo.

Art. 3.º — Nos lançamentos dos impostos predial e

territorial urbano, para o exercício de 1974, serão consideradas as características físicas do imóvel, bem como o valor venal inferior ao adotado no lançamento de 1973.

I — Primeira subdivisão da zona urbana — 15% (três e cinco por cento);

II — Segunda subdivisão da zona urbana — 30% (três por cento);

III — Terceira subdivisão da zona urbana — 50% (cinco por cento).

Art. 4.º — Ressalvados os casos de modificação substancial nas características físicas do imóvel, nenhum lançamento, para o exercício de 1974, será calculado sobre valor venal inferior ao adotado no lançamento de 1973.

Art. 5.º — Para pagamento dos tributos imobiliários lançados para 1974, poderão ser fixados vencimentos além de 21 de dezembro.

Art. 6.º — A primeira e a segunda subdivisões da zona urbana do Município, para efeitos fiscais, passam a ter nova delimitação perimetral, a saber:

I — A primeira subdivisão da zona urbana começa no encontro da Rua Cantareira com a Rua Maria; segue por esta até encontrar a Avenida do Estado; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Carlos de Souza Nazareth; defletindo à esquerda, segue pelo Largo do Pari até encontrar a Rua Santa Rosa; defletindo à direita, segue por esta e pela Rua Mercúrio até encontrar a Rua do Gasometro; defletindo à esquerda, segue por esta e pelo Viaduto do Gasometro até encontrar o Largo da Concordia; defletindo à direita, segue por este até encontrar a Praça Agente Osório; defletindo à direita, segue por esta e pela Avenida Rangel Pestana até encontrar a Rua Piratiniga; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua da Mooca; defletindo à direita, segue por esta até encontrar o Parque D. Pedro II, e por este até encontrar a Rua Glicério; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua da Glória; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua São Joaquim; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Galvão Bueno; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Fagundes; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Avenida da Liberdade; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Condessa de São Joaquim; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Brigadeiro Luiz Antonio; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Humaitá; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Martiniano de Carvalho; defletindo à direita, segue por esta e pela Praça Amadeu Amaral até encontrar a Rua 13 de Maio; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Praça Oswaldo Cruz, segue por esta até encontrar a Avenida Paulista; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Brigadeiro Luiz Antonio; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Estados Unidos; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Rebouças; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Tindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Joaquim Antunes; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Cardeal Arcoverde; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua João Moura; reita, segue por esta até encontrar a Rua defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Galeno de Almeida; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Dr. Arnaldo; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Praça Dr. Clemente Persegueira; segue por esta até encontrar a Avenida Angelica; reita; segue por esta até encontrar a Avenida defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Piauí; defletindo à esquerda, segue por esta e pelas Ruas Rio de Janeiro e Conselheiro Brotero, até encontrar a Rua Edgard Egídio de Souza; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Itaguaba; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Tupi; defletindo à direita, segue por esta e pela Rua Itamarati, até encontrar a Rua Traipu; defletindo à direita, segue até encontrar a Rua Itapicuru; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Cardoso de Almeida; defletindo à direita, segue por esta e pelo Largo Padre Pericles e pela Rua Marta até encontrar a Rua Margarida; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Alameda Olga; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Pacaembu; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar o Canal de Saneamento; defletindo à esquerda, segue por este até encontrar o Rio Tietê; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Cruzeiro do Sul; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Cantareira; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Mauá, no ponto inicial do perímetro;

II — A segunda subdivisão da zona urbana começa no encontro da Rua Maria Amália Lopes de Azevedo com a Rua dos Imbirás, seguindo por esta até encontrar a Rua a Rua dos Galês; defletindo à esquerda, segue por esta até

encontrar a Rua Calandira; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Avenida Jaguari, seguindo por esta e pela Avenida Guaiabara, até encontrar a Rua São Luis Gonzaga; defletindo à direita, segue por esta e pela Rua 15 de Novembro; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Ezequiel Elias; defletindo à direita, segue por esta até encontrar o Corrego Tremembé; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Lopes da Costa; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Via Fernaldo Dias; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua General Geronimo Parada; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Ribi Charvet; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Avenida Roland Garros; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Minicote; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Itanorino; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Gustavo Adolfo; defletindo à esquerda, segue por esta até a Praça Anita Garibaldi; defletindo à direita, segue pela Avenida Prof. Castro Junior até encontrar a Estrada da Conceição; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Aldeias Bobadilha da Cunha; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Norberto Henrique Werber; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Soldado Amarelido Gonçalves de Queiroz; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Alameda 2.º Sargento Rubens Leite, seguindo por esta até encontrar a Via Presidente Dutra; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Soldado Artlindo Saldanha; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Soldado Dionísio Chagas; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Alameda 2.º Sargento Assad Peres; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Tenente Amaro Feliciano da Silveira; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Soldado Francisco Tamborini; defletindo à direita, segue por esta e pela Avenida 3.º até encontrar a Avenida Morvan Dias de Figueiredo; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Avenida Aricanduva; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Vereador Cid Galvão Silva; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Estrada de Ferro Central do Brasil; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Avenida Gabriela Mistral; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Rondonópolis; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Estrada do Canaúba; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Maria Teresa Assunção; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Cumbé; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Cel. Melreles; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua São Severiano; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Cumanacho; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Morro Vermelho; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Altuba; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Mercedes Lopes; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Amador Bueno da Veiga; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar o Ribeirão Franquinho; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua São Severo; defletindo à direita, segue por esta e pela Rua Paricá até encontrar a Estrada de Ferro Central do Brasil; defletindo à direita, segue por esta e pela Avenida Antonio Estevão de Carvalho até encontrar a Avenida Joaquim Marra; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Dona Eliza de Carvalho; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Estrada de Itaquera; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Padre Lourenço; defletindo à direita, segue por esta e pela Rua Nhamundá até encontrar a Rua Maria; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Ministro Carlos Maximiliano; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Aricanduva; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Praça Garcia Rezende; defletindo à esquerda, segue pela Avenida Astartê e, em continuação, pelas Ruas São Matheus, Taubaté e Avenida Trumain, até encontrar a Rua Oatú; defletindo à direita, segue por esta e pela Praça Platão até encontrar a Vila sem numero; defletindo à esquerda, segue por esta e pela Rua Ouricuri, até encontrar a Rua Angá, seguindo por esta e pela Praça José Picinin e, em continuação, novamente pela Rua Angá até encontrar a Avenida Montemagno; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Mussolini; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Avenida Sapopemba; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Antonio Gomes; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Estrada de Vila Ema; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Cavour; defletindo à

esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Francisco Polito; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Pires de Andrade; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Meru; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Samurá, seguindo por esta até encontrar a Rua das Heras; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Rio do Pelre; segue por esta e pela Rua das Tulipas até encontrar a Rua Paramu; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua das Giestas; defletindo à esquerda, segue por esta e pela Rua Costa Barros e Praça Dr. Vicente Giaccaglino; defletindo à direita, segue pela Rua Barão de Tramandaí, até encontrar a Rua Barão de Itapoan; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Visconde de Alcantara; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Dr. Vicente Giaccaglino; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Marginal do Rio Tamanduaí; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Foz do Corrego dos Meninos, defletindo à esquerda, segue por este e pela Faixa de Transmissão da Light, até encontrar a Avenida Almirante Delamare; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Conego Xavier; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Avenida das Lágrimas; defletindo à esquerda, segue por esta até o Largo São João Climaco; defletindo à direita, segue pela Estrada para São João Climaco até encontrar a Rua Edmundo de Carvalho; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Via Anchieta, seguindo pela Avenida Central até encontrar a Avenida Bogart; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Avenida Padre Arlindo Vieira; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Praça André Nunes; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Simão Lopes; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Zelândia; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Itália; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Divisória do Parque do Estado; defletindo à direita, segue por esta e pela Rua dos Ambrós, até encontrar a Rua Antonio Estrela; defletindo à direita, segue por esta e pela Rua do Encontro até a Rua Divisa; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua dos Pavimentos; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Avenida General Daltro Filho; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Cruz das Almas; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Engenheiro George Corbisier; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Taquacetuba; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Porto Rico; defletindo à esquerda, segue por esta e pela Rua Comendador Alfala Rodrigues, até encontrar o Corrego Cupecé; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Dr. Djalma P. Franco; defletindo à esquerda, segue por esta e pela Rua José das Neves até encontrar a Avenida Interlagos; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Estrada da Campininha; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Nossa Senhora do Sabará; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar novamente a Avenida Interlagos; defletindo à direita, segue por esta até encontrar o Canal do Rio Grande; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Central; defletindo à esquerda, segue pela Rua Jaguaribara até encontrar a Rua Manoel Preto; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Ipanema; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Copacabana; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Botafogo; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Mar Del Plata; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Atlântica; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua João de Barros; defletindo à esquerda, segue por esta e pelas margens da Represa do Guarapiranga até encontrar o Canal do Guarapiranga; defletindo à direita, segue por esta até encontrar o Canal do Rio Pinheiros; defletindo à esquerda, segue por esta até a Foz do Ribeirão Cordeiro; defletindo à esquerda, cruza o Canal do Rio Pinheiros, indo encontrar a divisa do loteamento denominado Vila Tramontano, seguindo por esta até encontrar a Rua Prof. Carlos Gama; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Avenida I; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Ribeiro Lisboa; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua David Pimentel; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Angelo A. Passaro; defletindo à esquerda segue por esta até encontrar a Rua Silveira Sampaio; defletindo à esquerda, segue por esta e pela Rua Dr. Manoel Carlos Figueiredo Ferraz, até encontrar a Rua Brigadeiro Armando Trompowski; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Senador Otávio Mangabeira; defletindo à direita, segue por esta e pela Avenida Cicero Pompeu de Toledo, até encontrar a Praça Alfredo Gomes; defletindo à esquerda, segue pela Rua «E-2» até encontrar a Rua Jandiro Joaquim Pereira; defletindo à direita, segue por esta e pela rua «G-41» até encontrar a Rua Maestro Torquato Amore; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Francisco Preto; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Pandônia; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Praça da Ressurreição; defletindo à direita, segue pela Rua Dr. Silvio Dante Bertachi até encontrar a Rua Guadalupe; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Joaquim Galvão; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Avenida Prof. Francisco Morato; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Edmundo Scannaplego; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Avenida Elizue de Almeida; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Divisa do Jardim Rolinópolis; defletindo à direita, segue por

esta até encontrar o início da Rodovia Raposo Tavares; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Santa Anesia; defletindo à esquerda, segue pela Estrada de Ligação até a Avenida Corifeu de Azevedo Marques; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Dr. Vital Brasil; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Linha de Transmissão da Light; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar o Canal do Rio Pinheiros; defletindo à esquerda, segue pela Avenida das Nações e pela Rua General Furtado Nascimento até encontrar a Avenida Arruda Botelho; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Linha de Transmissão da Light; defletindo à esquerda, segue por esta missão da Light; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Avenida Prof. Fonseca Rodrigues; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Praça do Apeacatu; defletindo à esquerda, segue por esta e pela Avenida Queiroz Filho, até encontrar o Canal do Rio Pinheiros; defletindo à direita, segue por esta até encontrar o Canal do Rio Tietê; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Diretriz; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua da Balsa; defletindo à direita, segue por esta até encontrar o Ramal de Transmissão da Light; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Linha de Transmissão da Light; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a viela defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a viela sem numero; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Jesulino Brito; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Antonio Leitão; defletindo à esquerda, segue por esta e pela Rua Siqueira Alves até encontrar a Rua Chico de Paula; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Itaberaba; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Javorau; defletindo à direita, segue por esta e pela Avenida Santa Marina, até encontrar a Linha de Transmissão da Light; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Bartolomeu do Canto; defletindo à esquerda, segue pela Rua Talhado até encontrar a Rua Dalvo Matos Dedeca; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Abalbas; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Santa Auta; defletindo à direita, segue por esta e pela rua «26» até encontrar a rua «23»; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Francisco Loufou; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a rua «7»; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua dos Rodrigues; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Gaspar Vaz da Cunha; defletindo à direita, segue por esta e pela Avenida Deputado Emilio Carlos até encontrar a Rua Prof. Dario Ribeiro; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Zilda; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua Cezar Pena Ramos; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua D. Bento Pickel; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Santa Donata; defletindo à direita, segue por esta e pela Rua Epaminondas Melo do Amaral, até encontrar a Rua Mandiba; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Imirim; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Travessa do Imirim; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a rua «1»; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua Campo Comprido; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Estrada dos Meneses; defletindo à direita, segue por esta, pela Rua Helena do Sacramento e pelo trevo na confluência da Rua Voluntários da Pátria, até encontrar a Rua Mariquinha Viana, seguindo por esta até encontrar a Avenida Agua Fria; defletindo à esquerda, segue por esta até encontrar a Rua José Albuquerque Medeiros; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Avenida Nova Cantareira; defletindo à esquerda, segue por esta e pela Avenida Cel. Sezefredo Fagundes, até encontrar a Rua Maria Amalia Lopes de Azevedo; defletindo à direita, segue por esta até encontrar a Rua dos Imbras, no ponto inicial do perímetro.

Art. 7.º — Esta lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrario.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, aos 20 de novembro de 1973, 420.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,
Miguel Colasuonno
 O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos,
Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho
Adelino Gomes Arantes Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria das Finanças,
 O Secretário de Obras,
João Pedro de Carvalho Neto
 O Secretário de Educação e Cultura,
Paulo Nathanael Pereira de Souza
 O Secretário de Higiene e Saúde,
Aldo Fazzi
 O Secretário de Abastecimento,
Euclides Carli
José de Avila Aguiar Coimbra, respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Municipais,
 O Secretário de Bem-Estar Social,
Henrique Gamba
 O Secretário de Turismo e Fomento,
José Maria Mendes Pereira
 O Secretário Municipal de Transportes,
Mario Alves de Melo
 O Secretário Municipal de Esportes,
Paulo Machado de Carvalho
 O Secretário dos Negócios Extraordinários,
Luiz Mendonça de Freitas
 Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 30 de novembro de 1973.
 O Diretor,
Celso de Almeida Braga

LEI N.º 7.955 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973.
 Revoga a Lei n.º 7.780, de 15 de setembro de 1972.
MIGUEL COLASUONNO, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
 Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 12 de novembro de 1973, decretou e eu promulgo a seguinte lei:
 Art. 1.º — Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei n.º 7.780, de 15 de setembro de 1972.
 Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, aos 20 de novembro de 1973, 420.º da fundação de São Paulo.
 O Prefeito,
Miguel Colasuonno
 O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos,
Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho
Adelino Gomes Arantes Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria das Finanças,
 O Secretário de Obras,
João Pedro de Carvalho Neto
 O Secretário dos Negócios Extraordinários,
Luiz Mendonça de Freitas
 Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 20 de novembro de 1973.

O Diretor,
Celso de Almeida Braga
LEI N.º 7.956 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973,
 Altera dispositivo da Lei n.º 6.838, de 27 de abril de 1966.

MIGUEL COLASUONNO, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
 Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 12 de novembro de 1973, decretou e eu promulgo a seguinte lei:
 Art. 1.º — A alínea «c» do artigo 4.º da Lei n.º 6.838, de 27 de abril de 1966, passa a ter a seguinte redação:
 «c) um representante da Secretaria Municipal de Transportes e um representante da Secretaria de Obras, ambos nomeados pelo Prefeito por indicação dos titulares das respectivas Secretarias»;
 Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, aos 20 de novembro de 1973, 420.º da fundação de São Paulo.
 O Prefeito,
Miguel Colasuonno
 O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos,
Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho
Adelino Gomes Arantes Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria das Finanças,
 O Secretário de Obras,
João Pedro de Carvalho Neto
 O Secretário de Educação e Cultura,
Paulo Nathanael Pereira de Souza
 O Secretário de Higiene e Saúde,
Aldo Fazzi
 O Secretário de Abastecimento,
Euclides Carli
José de Avila Aguiar Coimbra, respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Municipais,
 O Secretário de Bem-Estar Social,
Henrique Gamba
 O Secretário de Turismo e Fomento,
José Maria Mendes Pereira
 O Secretário Municipal de Transportes,
Mario Alves de Melo
 O Secretário Municipal de Esportes,
Paulo Machado de Carvalho
 O Secretário dos Negócios Extraordinários,
Luiz Mendonça de Freitas
 Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 20 de novembro de 1973.

O Diretor,
Celso de Almeida Braga
DECRETO N.º 10.737, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973

Abre crédito suplementar de Cr\$ 1.850.000,00, de acordo com a Lei n.º 7818 de 1972, e dá outras providências.

MIGUEL COLASUONNO, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade da autorização contida no artigo 4.º da Lei n.º 7818, de 11-12-72, alterada pela Lei n.º 7940, de 8 de outubro de 1973,

D E C R E T A :
 Artigo 1.º — Fica aberta na Secretaria das Finanças, crédito adicional de Cr\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária	Subprograma	Elemento Economico	Importância
1210	900	3130	589.000,00
		4130	180.000,00
		4140	75.000,00